



Companhia Hidromineral de Piratuba

LICITAÇÃO Nº 002/2023

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. OBJETO: "A contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de Ampliação Parque Termal – Etapa 02 (pavimentações, revestimentos, paisagismo, estrutura em concretos e elétricos)."

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Companhia Hidromineral de Piratuba, situada na Avenida 18 de Fevereiro, nº 2455, Balneário, em Piratuba-SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2023, sob a presidência do Sr. Aislan Alex da Silva, membros o Sr. Wilson Ubialli e o Sr. José Cesar da Silva, com a finalidade analisar a documentação de habilitação das empresas M2HL CONSTRUTORA LTDA, PB CONSTRUÇÕES EIRELI e ML DEDETIZAÇÃO LTDA, em virtude dos apontamentos feitos na sessão realizada em 06/10/2023, sendo esses: a empresa M2HL CONSTRUTORA LTDA não teria apresentado o Balanço Patrimonial na forma da Lei conforme exigido pelo item 5.1 letra "i" do Edital, e os atestados não seriam compatíveis com a obra nos termos do item 5.1 letra "m" do edital. Quando a empresa PB CONSTRUÇÕES EIRELI, houve o apontamento de que a empresa não teria apresentado o Balanço Patrimonial na forma da Lei conforme exigido pelo item 5.1 letra "i" do Edital, e os atestados não seriam compatíveis com a obra nos termos do item 5.1 letra "m" do edital. Quanto a empresa ML DEDETIZAÇÃO LTDA, houve o apontamento de que os atestados apresentados não foram emitidos por pessoa jurídica, ou estão desconformidade com o exigido no item 5.1 letra "m" do Edital. As empresas M2HL CONSTRUTORA LTDA, PB CONSTRUÇÕES EIRELI tiveram idêntico problema quando a apresentação do Balanço Patrimonial, sendo que para auxiliar no esclarecimento, foi solicitado parecer para a Contadora da Companhia, Sra. Juliana Stumpf Mayer, que manifestou-se em ambos os casos pela habilitação das empresas, pois cumpriram com o requisito do Edital, já que não é mencionada a apresentação da prestação de contas completa, mas somente o Termo de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial, que é um dos documentos da prestação de contas, assim como a Demonstração de Resultado do Exercício. Como ambas as empresas apresentaram esses documentos, a Comissão deliberou que as empresas cumpriram com o item 5.1 letra "i" do Edital. Em análise ao segundo apontamento, na documentação observou-se que todas as empresas ou seus responsáveis técnicos possuem acervo de estrutura de concreto armado, que é o principal item da obra em questão. O edital não estabelece metragem mínima executada, então a Comissão de Licitações entende que as empresas cumpriram com o item 5.1 letra "m" do Edital. Na sequência deliberou-se quanto a documentação da empresa ML DEDETIZAÇÃO LTDA. Em consulta a documentação, identificou-se que a empresa executou estrutura de concreto armado para a empresa Cladirlei Dorini Ltda, sendo que apresentou a respectiva CAT juntamente com o atestado de capacidade técnica assinado pela pessoa física, mas que naquele momento estava assinando como representante da empresa, já que abaixo da assinatura está escrito Sócio Proprietário. Assim sendo, a Comissão de Licitações entende que a empresa ML DEDETIZAÇÃO LTDA cumpre com o requisito do item 5.1 letra "m" do Edital. Conclui-se, dessa forma, que todas as empresas do certame cumpriram com os requisitos do Edital, estando habilitadas para a etapa de proposta. O Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que a presente ata será devidamente veiculada no site da Companhia, na aba "Licitações", bem como será encaminhada por e-mail a todos os licitantes, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, será contado a partir da publicação, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Declarou também que em não havendo interposição de recursos, ficam as proponentes habilitadas desde já convocadas caso tenham interesse, a comparecer neste mesmo local às 14:00 (quatorze



Companhia Hidromineral de Piratuba

Licitar e cuidar o que importa

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

horas) do próximo dia 20 (vinte) de outubro, para participar da sessão de abertura e julgamento das propostas de preço. Caso houver a interposição de recursos, o prazo para abertura do envelope da proposta será alterado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações

AISLAN ALEX DA SILVA
Presidente Da CPL

JOSE CESAR DA SILVA
Membro Da CPL

WILSON UBIALLI
Membro Da CPL